



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20



São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de janeiro de 2018.

Exmo. Sr.

Silvio Aparecido de Carvalho

DD. Presidente do Conselho Administrativo

Ref.: REQUISIÇÃO

Com o presente vimos comunicar a V. Exa. A necessidade de adquirir para o Instituto de Previdência, contratação de empresa para o fornecimento de internet, durante o ano de 2018.

A Despesa para execução dessa transação correrá à conta 0301 04 122 0902 6.022 3390 39-00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 12.

Cordialmente,

MARIA IMACULADA BICEGO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20



São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de janeiro de 2018.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES,

Com o presente comunicamos 'Vossas Senhorias, que conforme pedido formalizado pela presidente da comissão de licitações deste Instituto de Previdência é preciso dar os prosseguimentos legais, ou seja, montagem do processo de dispensa de licitação nº 01/2018, para a Contratação de empresa para o fornecimento de internet.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo do INPAR



TERMO DE RATIFICAÇÃO



Vistos, etc.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG através do Exmo. Sr. **Presidente do Conselho Administrativo do INPAR**, ratifica o Processo Administrativo nº 01/2018, de “**Dispensa de Licitação nº 01/2018**”, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93, a favor da empresa “Minas Gerais Telecomunicações LTDA-ME”, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MÊSES**, sendo R\$ 78,00 (setenta e oito reais) mensais e R\$936,00 (novecentos e trinta e seis reais) anual **CONFORME JUSTIFICATIVA DINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 05 de janeiro de 2018.

Silvio Aparecido de Carvalho

Presidente do Conselho Administrativo do INPAR



Assessoria de Controle Interno

3539-7008

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2018

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e CBMMG/1ª Cia Ind BM – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 03.389.126/0001-98, com sede à Rua São José, 383, bairro Jardim Country Clube, na cidade de Poços de Caldas-MG. **Objeto:** Cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução pelo CBMMG dos Serviços de prevenção e de combate a incêndios, buscas e salvamentos, resgate e defesa civil no município de São Sebastião do Paraíso-MG e região. **Dotação orçamentária:** 06.181.0601.2014.319004/319011/319013/319016/319113/339030/339039/339046/339093/449051. **Valor total:** R\$82.456,00 **Vigência:** até 31/12/2018. **Assinatura:** 02/01/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, inscrito no CNPJ/MF: 16.625.196/0001-40, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG na Rua dos Aimorés, nº 1.697, bairro Lourdes. **Objeto:** Cooperação mútua visando à preservação do patrimônio cultural do estado, pela capacitação profissional de técnico, por meio da sua integração a equipe responsável por atividades de pesquisa. **Vigência:** até 31/12/2018. **Assinatura:** 01/02/2018.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, inscrito no CNPJ/MF: 16.625.196/0001-40, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG na Rua dos Aimorés, nº 1.697, bairro Lourdes. **Objeto:** Cessão de 1 (um) servidor público municipal efetivo. **Vigência:** até 31/12/2018. **Assinatura:** 01/02/2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (Inpar)

3558-4816

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA 04/2018 PROCESSO Nº 04/2018

Objeto: Contratação de empresa para compra de um Monitor de 19 polegadas, para uso deste Instituto de Previdência Municipal. **Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Dispensa 04/2018 foi adjudicado pelo menor preço à empresa homologada Rafael Milaneze 08260950626, CNPJ: 15.075.343/0001-92 valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) que se responsabilizará pela entrega do produto. São Sebastião do Paraíso – MG 23/01/2018. Silvío Aparecido de Carvalho – PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INPAR.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo para que surta os efeitos necessários a Dispensa nº 04/2018, Processo: 08/2018 – Objeto: Contratação de empresa para compra de um Monitor de 19 polegadas, para uso deste Instituto de Previdência Municipal valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) para a empresa Rafael Milaneze 08260950626, CNPJ: 15.075.343/0001-92. Instituto de Previdência Municipal São Sebastião do Paraíso-MG. **Silvío Aparecido de Carvalho – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG. Data:** 23/01/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA 03/2018 PROCESSO Nº 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Padaria para o ano de 2018, para este Instituto de Previdência Municipal. **Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Dispensa 03/2018 foi adjudicado pelo menor preço à empresa homologada Jean Carlos Sobrinho e Cia Ltda - EPP, CNPJ: 09.072.673/0001-21 valor total de R\$ 5.253,71 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) com pagamento fracionado durante o decorrer do ano de 2018, a empresa se responsabilizará pela entrega dos produtos. São Sebastião do Paraíso – MG 12/01/2018. Silvío Aparecido de Carvalho – PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INPAR.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo para que surta os efeitos necessários a Dispensa nº 03/2018, Processo: 03/2018 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Padaria para o ano de 2018, para este Instituto de Previdência Municipal valor total de R\$ 5.253,71 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) com pagamento fracionado durante o decorrer do ano de 2018 para a empresa Jean Carlos Sobrinho e Cia Ltda - EPP, CNPJ: 09.072.673/0001-21. Instituto de Previdência Municipal São Sebastião do Paraíso-MG. **Silvío Aparecido de Carvalho – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG. Data:** 12/01/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA 02/2018 PROCESSO Nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Escritório para uso deste Instituto de Previdência Municipal. **Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Dispensa 02/2018 foi adjudicado pelo menor preço à empresa homologada Dupl Presentes e Utilidades LTDA - ME, CNPJ: 05.247.819/0001-72 valor total de R\$ 1.196,20 (um mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos), a empresa se responsabilizará pela entrega dos produtos. São Sebastião do Paraíso – MG 15/01/2018. Silvío Aparecido de Carvalho – PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INPAR.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo para que surta os efeitos necessários a Dispensa nº 02/2018, Processo: 02/2018 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Escritório para este Instituto de Previdência Municipal valor total de R\$ 1.196,20 (um mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos), para a empresa Dupl Presentes e Utilidades LTDA-ME, CNPJ: 05.247.819/0001-72. Instituto de Previdência Municipal São Sebastião do Paraíso-MG. **Silvío Aparecido de Carvalho – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG. Data:** 15/01/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA 01/2018 PROCESSO Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet para uso deste Instituto de Previdência Municipal. **Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Dispensa 01/2018 foi adjudicado pelo menor preço à empresa homologada Minas Gerais Telecomunicações – EIRELI - ME, CNPJ: 05.826.489/0001-79 valor total de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) anual e R\$ 78,00**

(setenta e oito reais) mensal, a empresa se responsabilizará pelo fornecimento de Link de Internet, São Sebastião do Paraíso – MG. **Silvío Aparecido de Carvalho – PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INPAR.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo para que surta os efeitos necessários a Dispensa nº 01/2018, Processo: 01/2018 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet para uso deste Instituto de Previdência Municipal valor total de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) anual e R\$ 78,00 (setenta e oito reais) mensal, para a empresa Minas Gerais Telecomunicações – EIRELI - ME, CNPJ: 05.826.489/0001-79. Instituto de Previdência Municipal São Sebastião do Paraíso-MG. **Silvío Aparecido de Carvalho – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG.**

ATOS DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 062/2017 — CONCEDE APOSENTADORIA A SEGURADA

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1988, a servidora **WILMA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 837, portadora da CI RG 24.449.660-2 SSP/MG, CPF 749.793.456-20, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TV 00003, Grau OD, das Leis Municipais nº 2.987 de 27/12/2002 e nº 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal nº 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.086/92; a partir de 05/12/2017.

São Sebastião do Paraíso, MG, 06 de Dezembro de 2017.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO – Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 061/2017 — CONCEDE APOSENTADORIA AO SEGURADO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1988, ao servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 621, portador da CI RG M-1.584.081 – SSP/MG, CPF 324.032.326-53, lotado no Departamento de Administração – Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo Agente Administrativo II, Nível TV 00007, Grau OE, da Lei Municipal nº 2.987/2002, nº 3.754/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal nº 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.086/92; a partir de 26/11/2017.

São Sebastião do Paraíso, MG, 27 de novembro de 2017.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO – Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 064/2017 — CONCEDE APOSENTADORIA A SEGURADA

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1988, a servidora **MARIA CATARINA ALVES GUERRA**, matrícula nº 4188, portadora da CI RG M – 4.661.139 SSP/MG, CPF 029.220.998-30, lotada na Secretaria de Educação – Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Professor III, Nível PRO III, Grau OE, das Leis Municipais nº 2.988 de 27/12/2002 e nº 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal nº 2.086/92, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.086/92; a partir de 19/12/2017.

São Sebastião do Paraíso, MG, 20 de dezembro de 2017.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO – Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 057/2017 — CONCEDE APOSENTADORIA A SEGURADA

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1988, a servidora **VALQUIRIA ROCHA DE PADUA**, matrícula nº 4756, portadora da CI RG MG – 1.457.694 SSP/MG, CPF 389.721.666-34, lotada na Secretaria de Educação – Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Professor III, Nível PRO III, Grau OD, das Leis Municipais nº 2.988 de 27/12/2002 e nº 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal nº 2.086/92, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.086/92; a partir de 12/11/2017.

São Sebastião do Paraíso, MG, 13 de novembro de 2017.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO – Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 058/2017 — CONCEDE APOSENTADORIA AO SEGURADO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1988, ao servidor **ODAIR DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 331, portadora da CI RG M – 883.084 SSP/MG, CPF 364.382.946-91, lotado no Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos I, Nível TV 00003, Grau OE, das Leis Municipais nº 2.987 de 27/12/2002 e nº 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal nº 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.086/92; a partir de 05/11/2017.

São Sebastião do Paraíso, MG, 06 de novembro de 2017.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO – Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 041/2014 — CONCEDE APOSENTADORIA AO SEGURADO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria especial, com proventos integrais, nos termos do artigo 40º, §4º, III, art. 201, §1º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 57, §3º da Lei 8.213/1991 nos termos das Instruções Normativas do MPS/SPS nº 01/2010 e 03/2014 atendendo a Súmula Vinculante nº 7



PARECER JURÍDICO N. 387/2018

CONSULENTE: **INPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

OBJETO: Parecer jurídico prévio do Procedimento Licitatório – Processo Administrativo n. 01/2018 – modalidade: Dispensa n. 01/2018

CONSULTADO pelo membro da Comissão Permanente de Licitações sobre a regularidade formal do Processo Administrativo n. 01/2018 – Dispensa n. 01/2018, a partir do Ofício da Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL do INPAR, em cumprimento ao disposto no art. 38¹, VI e seu parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, para CONTRATAÇÃO de um PROVEDOR DE INTERNET para o ano/exercício de 2016, para o INPAR, sendo que a DISPENSA do certame se dá em virtude da previsão do art. 24², II, c/c art. 26³, todos da mesma Lei n. 8.666/93, uma vez que foi constatado que todos os procedimentos legais exigidos foram seguidos.

O processo foi verificado desde a Requisição da necessidade de tal objeto pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do INPAR, em 02/1/2018, o Termo Referência, as 3 propostas, e, por fim, a informação de existência de dotação orçamentária para tal.

¹ DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; [...]

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

² Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

³ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG ¹

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20
e-mail: inparinpar@gmail.com.br - site: www.inparssp.org.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG**
CNPJ 23.781.024/001-20



Portanto, havendo previsão expressa do art. 24, II, da referida Lei n.º 8.666/1993, e, estando todo o Processo Administrativo FORMALMENTE EM ORDEM, pode o mesmo ser formalizado e executado nos estritos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 (DOU 22/6/1993, rep. DOU 6/7/1994 e ret. DOU 2/7/2003), que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, alterada e republicada conforme determinado na Lei n.º 8.883, de 8/6/1994, DOU 9/6/1994 e suas posteriores alterações.

Desta forma, **somos pelo PROSEGUIMENTO da Dispensa e pela contratação do adjudicatário, ao final**, nos termos do processo em epígrafe.

Sendo o que havia a apreciar, salvo melhor juízo, é este o PARECER JURÍDICO PRÉVIO, sub censura.

São Sebastião do Paraíso-MG, 3 de janeiro de 2018.


Dr. MARCO CESAR DE CARVALHO
Assessor e Consultor Jurídico
OAB/MG n. 93.821 e OAB/SP n. 296.024